



**LEI MUNICIPAL Nº 273/2007/GP**

**DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 09 DE MAIO, DATA DE FALECIMENTO DO EMANCIPADOR DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, Sr. **KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É Feriado Municipal o dia 09 de Maio, em memória do falecimento do Sr. **ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**, emancipador e Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.


**Art. 2º** - Nesta data somente serão permitidas atividades administrativas municipais absolutamente indispensáveis à segurança e saúde pública.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Reserva-se à prerrogativa de empresas privadas e atividades cartoriais decretar "**Ponto Facultativo**".

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 30 de Abril de 2007.



**KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal